



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Ofício de Gabinete nº. 153/2021

Ronda Alta - RS, 24 de junho de 2021.

Senhor Presidente, demais pares:

Ao cumprimentá-los, com o mais elevado respeito, sirvo-me do presente para reportar-me sobre a Indicação nº.001/2021, de autoria do nobre edil Juliano Rubens Pérego, avalizada por essa egrégia Casa Legislativa, que propõe "ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei ampliando a licença maternidade das servidoras e licença paternidade dos servidores públicos municipais".

Inicialmente, oportuno destacar que se trata de louvável iniciativa do legislador proponente e dos demais pares que a cancelaram. Que a mesma merecerá a devida atenção e avaliação, como todos as proposições propostas por essa Casa.

De antemão, informamos que essa 'demanda', bem como, outras, do funcionalismo municipal serão objeto/pauta de discussões no ano de 2022, com a participação efetiva, inclusive dos senhores legisladores, que, sobremaneira, tem destacadamente colaborado com o Poder Público Municipal sendo elo com o funcionalismo.

O que nos impõem postergar tais discussões são cautelas legais frente a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que, principalmente, no artigo 8º, incisos e §§, **como é do conhecimento de todos**, traz uma série de restrições até o final do ano de 2021.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição para quaisquer informações oportunas e necessárias ao respeitável Poder Legislativo.

Cordialmente,


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
SILVANO ROQUE LUCCA,
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
RONDA ALTA - RS.

R N C E I

Protocolo n.º _____

Horas: 10:32

Data 24 / 06 / 2021

